

Lei nº 430/74

1 Autoriza o poder executivo a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Comissão de construção, ampliação e reconstrução

de Prédios Escolares do Estado.⁷

O povo do município de Simonésia, M. G. através de seus representantes legais, decreta e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a comissão de construção, ampliação, reconstrução, ampliação, reforma e/ou adaptação de prédios escolares estaduais do Estado, no distrito de Alegria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia, MG,
a 15 de agosto de 1974.